



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 183/2023 -GAB

Mandaguáçu, 02 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara Municipal
Mandaguáçu - Paraná

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos, por meio deste, para a apreciação em regime de URGÊNCIA desse digno Legislativo, o Projeto de Lei sob nº 017/2023, que trata de autorização para que o Poder Executivo possa firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO - ANPR**.

Atenciosamente,

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital
por MAURICIO APARECIDO
DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.05.03 08:50:09
-03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0172023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Norte Paranaense de Reabilitação - ANPR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado pela resolução nº 01/2023 do Conselho Municipal do FUNDEB e Decreto Municipal nº 8465/2023, a firmar Termo de Fomento com a ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação, com vigência de 12 meses, com valor anual de R\$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta mil reais) divididas em doze parcelas à ANPR por parte do Município de Mandaguáçu para a pagamento de folha salarial do profissional de fonoaudiologia na modalidade educação especial visando qualidade de vida e otimização do desempenho educacional, podendo ser aditivado a critério da administração pública.

Art. 2º O recurso municipal para o pagamento do valor previsto no termo de fomento, advirá do orçamento geral do município para o exercício de 2023, onerando a seguinte despesa orçamentária: 08.02.12.367.0013.2.043.3.3.50.43.00.00.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal sob nº 6330/2017 e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 028/2011 de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 de 01 de dezembro de 2011 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal sob nº 6330/2017, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 e 62 da Lei Federal sob nº 13.019/2014 e artigo 44 do Decreto Municipal sob nº 6330/2017.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 02 de maio de 2023.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MAURICIO APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Dados: 2023.05.03 08:50:42 -03'00'



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

MENSAGEM

É de conhecimento notório e geral que a ANPR, situada em Maringá, é a única entidade da região que presta serviços de modo exclusivo, inestimável e extremamente relevante as pessoas com deficiências motores graves, atendendo crianças de toda a região.

A solicitação de urgência se justifica pelo fato da necessidade de adequações para atender a Legislação Federal, com isso a parceria que anteriormente era vinculada à Secretaria de Saúde migrou-se para a Secretaria de Educação. Com isso, a entidade teve que ajustar o plano de trabalho na área educacional da instituição. Nesse mês, a entidade não irá receber o repasse pelo fato das mudanças expostas e na tentativa de a entidade não ficar mais um mês sem repasse e atendendo os municípios de Mandaguçu, é necessária a apreciação em regime de urgência para que no mês de junho/2023 a documentação esteja pronta e o repasse possa ser liberado.

Esclareça-se que os valores para o termo de fomento estão de acordo com a Lei Orçamentária Anual – 2023.

Diante de todo o exposto, e como medida de respeito as pessoas com deficiência mandaguçuenses, pugna-se pela aprovação deste projeto por esse digno Legislativo.

Paço Municipal Hiro Vieira, 02 de maio de 2023.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital
por MAURICIO APARECIDO
DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.05.03 08:50:59
-03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 01/2023

Súmula: Pactuar os critérios para celebração da parceria na modalidade termo de fomento, entre a Secretaria Municipal de Educação e a entidade ANPR.

O Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, em relação ordinária no uso de suas atribuições confere a Lei 11.494/2007, considerando os benefícios que a parceria traz ao município de Mandaguaçu/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar os critérios para celebração de parceria na modalidade Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Educação e a entidade Associação Norte Paranaense de Reabilitação – ANPR observando o artigo 2º - A e o inciso IV do artigo 30 da lei nº 13.019/2014 de 30 de julho de 2014.

Art. 2º O Conselho Municipal do FUNDEB aprovou o plano de trabalho e o plano aplicação apresentado pela entidade, conforme segue:

- Associação Norte Paranaense de Reabilitação – ANPR receberá um valor anual de R\$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/Pr, 24 de abril de 2023.



OTÁVIA FULGÊNCIO SILVA RODRIGUES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB



ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO

Rua Walter Kraiser, 50 - Aeroporto - Maringá - Pr CEP 87050-460 Fone/Fax (44) 222-6035
E-mail anpr@wnet.com.br ou contato@anpr.com.br SITE: www.anpr.com.br

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO		2- CNPJ: 79.140.828/0001-03	
3- ENDEREÇO: Rua Walter Kraiser , 50			
4- CIDADE: Maringá	5- U.F: Paraná	6- CEP: 87050-460	7- DDD/TELEFONE: 44 32226035 8- E-MAIL: contato@anpr.com.br 9- SITE: www.anpr.com.br
10- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL (Presidente da OSC): Ademir Braga de Moraes		11- CPF:121.146.468-74 12- R.G /ÓRGÃO EXPEDIDOR: 20.377.775-x SSPSP	
13- ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 2691-centro			
14- CIDADE: Maringá	15- U.F: Paraná	16- CEP: 87013-050	17- DDD/TELEFONE: 44 3222.6035 18- E-MAIL: contato@anpr.com.br 19- SITE: www.anpr.com.br
20 - DADOS BANCÁRIOS:		21 - BANCO: Brasil 22- AGÊNCIA:1187-8 23 - CONTA:111565-0	



ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO

Rua Walter Kraiser, 50 – Aeroporto – Maringá – Pr CEP 87050-460 Fone/Fax (44) 222-6035
E-mail anpr@wnet.com.br ou contato@anpr.com.br SITE: www.anpr.com.br

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE.

24 - TÍTULO DO PROJETO/ ATIVIDADE: Educar e Incluir estudante com deficiência física neuromotora.	25 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01/05/2023 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 30/04/2024
26 - ESPECIFICAÇÃO DA LOCALIDADE ONDE SERÁ EXECUTADO O PROJETO/ATIVIDADE: A Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR) caracteriza-se como uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e duração indeterminada, com personalidade jurídica registrada no Cartório de Registro de pessoas jurídicas do 2º Ofício da Comarca de Maringá. Esta Instituição mantém três tipos de atividades: a Escola de Educação Básica Albert Sabin na Modalidade Educação Especial; o Centro Integrado Regional de Reabilitação; e a Oficina/Loja Ortopédica; prestando serviços de assistência social, saúde e educação. Este projeto será realizado na Associação no setor de Reabilitação junto Escola Albert Sabin – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial que tem por finalidade efetivar o processo de apropriação do conhecimento pelos alunos.	
27 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO PACUTADO (PÚBLICO ALVO): A Associação Norte Paranaense de Reabilitação atende no momento 257 pessoas com deficiência física neuromotora e múltiplas deficiências, dos quais 08(oito) são do Município de Mandaguaçu; sendo essa a única Instituição que atende esta clientela específica. Estes apresentam diversas patologias que justificam seu atendimento especializado, como: paralisia cerebral, distrofia muscular progressiva, má formação cerebral, mielomeningocele, síndromes, traumatismo crânio encefálico (TCE), sequela cirúrgica, má formação óssea, entre outras.	
29- ATIVIDADES E CRONOGRAMA DO PROJETO/ATIVIDADE 1-Prevenção – Todo trabalho informativo e orientativo integrado ao ambiente da escola; 2-Detecção – Levantamento, por meio da triagem, das falhas ou dificuldades, já relatadas ou não pela equipe, que estejam fora do esperado para a faixa etária dos alunos; 3-Minimização – Busca e implementação de alternativas que possam contribuir para a superação, pelo aluno, das suas dificuldades;	



ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO

Rua Walter Kraiser, 50 - Aeroporto - Maringá - Pr CEP 87050-460 Fone/Fax (44) 222-6035
E-mail anpr@wnet.com.br ou contato@anpr.com.br; SITE: www.anpr.com.br

O acompanhamento fonoaudiológico a crianças e adolescentes com deficiência física/neuromotora, estes receberão dois atendimentos semanais, com 30 minutos de duração, sendo as atividades realizadas registradas em ficha de acompanhamento individual do usuário e também através de orientações aos professores. Ao início o fonoaudiólogo fará uma avaliação inicial e ao final do projeto uma reavaliação. Haverá uma redução nos atendimentos no mês de janeiro e julho devido a recesso e férias escolar.

31 - RAZÕES DA PROPOSTA DO PROJETO/ ATIVIDADE E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO (APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA):

5. DA JUSTIFICATIVA

A Associação Norte Paranaense de Reabilitação oferece atendimento educacional e de habilitação/reabilitação a pessoas com deficiência física neuromotora e múltiplas da cidade de Maringá e região. As crianças e adolescentes desta instituição apresentam diversos diagnósticos que comprometem o seu desenvolvimento motor, como: paralisia cerebral, atrofas e distrofias, mielomeningocele, traumatismo crânio encefálico, síndromes, entre outros. Segundo o Censo 2010 pelo menos 6,5% da população brasileira apresenta uma deficiência severa, sendo que deste número 2,3 % apresenta deficiência motora grave, necessitando da reabilitação durante a vida toda (Fonte: <http://www.jb.com.br>).

No trabalho de educação especial também se destaca a intervenção da fonoaudiologia cujo o trabalho enfatiza o desenvolvimento da linguagem, como também as funções estomatognáticas proporcionando a estes pacientes melhores socialização, promoção da aprendizagem escolar e qualidade na alimentação.

No atendimento a ser desenvolvido com os alunos dentro da escola, o fonoaudiólogo deve procurar identificar a natureza dos distúrbios apontados pelos profissionais da escola e promover uma reflexão, no sentido de evitar o aparecimento de todas as consequências implicadas. Para isso, precisa-se estabelecer um vínculo, ou seja, uma parceria com os profissionais da escola, discutindo e avaliando com a comunidade escolar suas reais necessidades, pois atuando, assim, o fonoaudiólogo deve procurar fazer parte da equipe, traçando metas conjuntas para melhor atender o grupo de alunos.

Com os dados, podemos perceber que tanto é preciso quanto é fundamental a presença do fonoaudiólogo no ambiente escolar para, no convívio diário com as crianças e adolescentes, poder fazer o diagnóstico do distúrbio de fala quando houver necessidade.

Os acompanhamentos de fonoaudiologia podem ser individuais ou em dupla (conforme a necessidade), tem duração de 30 minutos e ocorrem semanalmente. Por meio deste projeto serão custeados dois fonoaudiólogos, com carga horária de 20 horas semanais, que desenvolveram as seguintes atividades: a avaliação inicial, atendimento



ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO

Rua Walter Kraiser, 50 - Aeroporto - Maringá - Pr CEP 87050-460 Fone/Fax (44) 222-6035
E-mail anpr@wnet.com.br ou contato@anpr.com.br SITE: www.anpr.com.br

fonoaudiológico, registro dos atendimentos em prontuário; reavaliação; e orientações aos familiares conforme a demanda.

Evidenciamos que este projeto na área da educação, possibilitará aos alunos do Município de Mandaguaçu, que frequentam a Escola/ANPR o desenvolvimento fonoaudiológico, proporcionando melhoras na sua qualidade de vida e otimização de seu desempenho educacional. Com isso, este trabalho de educação poderá gerar economia para os cofres públicos, em decorrência desta parceria entre a instituição e o poder público.



Rua Walter Kraiser 50 – Aeroporto – Maringá – Pr CEP 87050-460 Fone/Fax (44) 222-6035
E-mail anpr@ownet.com.br ou contato@anpr.com.br: SITE: www.anpr.com.br

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

33-META	34-ETAPA/ FASE	35-ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	VALORES
			36- UNID.	37-QUANT.	38- INÍCIO	40- VALORES PREVISTOS NA ETAPA/FASE
1		Pagamento da equipe técnica que dará apoio educacional à estudante com deficiência física neuro motora e múltiplas deficiências do município de Mandaguacu matriculados na escola da ANPR. .	Estudante com deficiência física neuro.	08	maio/2023	Abril/2024 45.760,00
	1.1	Pagamento de fonoaudiólogo para atendimento e apoio educacional a crianças e adolescentes com deficiência física neuromotora e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, desta instituição.	RH	02	maio/2023	Abril/2024

	TOTAL	45.760,00
--	-------	-----------



ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO

Rua Walter Kraiser, 50 - Aeroporto - Maringá - Pr CEP 87050-460 Fone/Fax (41) 222-6035
E-mail anpr@wnet.com.br ou contato@anpr.com.br SITE: www.anpr.com.br

PLANO DE APLICAÇÃO

41-NATUREZA DA DESPESA	42- - ESPECIFICAÇÃO.	43-CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	44-CONCEDENTE	45-SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
Vencimentos e Salários	Folha de pagamento mensal de 02 fonoaudiólogo salário base RS- 1.885,00 + 10% assiduidade (R\$- 188,50) de 20 horas semanais cada ajustado conforme (convenção coletiva de trabalho).	3.1.90.11.01.00	45.760,00	45.760,00
46-TOTAIS dos valores das despesas do concedente e do proponente.			45.760,00	45.760,00



ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO

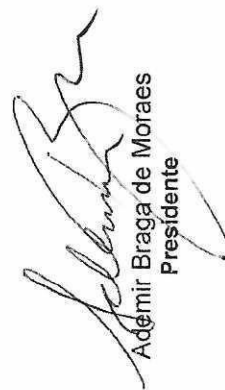
Rua Walter Kraiser, 50 – Aeroporto – Maringá – Pr CEP 87050-460 Fone/Fax (44) 222-6035
E mail anpr@vnet.com.br ou contato@anpr.com.br SITE: www.anpr.com.br

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47-ANO		48-META	49-MÊS						
	2023	01	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
							R\$ 4.052,00	R\$ R\$ 4.052,00	
	2023		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
			R\$ 4.052,00	R\$ 4.052,00	R\$ 4.052,00	R\$ 4.052,00	R\$ 4.052,00	R\$ 4.052,00	
	2024		JANEIRO/2024	FEVEREIRO/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024			
			R\$0,00	R\$ 3.336,00	R\$ 3.336,00	R\$-3.336,00			
CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)			50 TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)					R\$ 45.760,00	
			51- TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R\$ 1,00)					R\$ 45.760,00	

52 – AUTENTICAÇÃO

Maringá, 10 de abril 2023.


Ademir Braga de Moraes
Presidente



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO COM A ANPR - ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO.

De: Secretaria Municipal de Educação.

Para: Prefeito Municipal.

Senhor Prefeito Municipal:

Em atendimento a manifestação de interesse social apresentada pela ANPR - ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO, requerendo a celebração do termo de fomento com o município de Mandaguáçu/Pr, nos moldes da lei 13.019/2014, venho através deste solicitar o presente conforme abaixo descrevo.

A ANPR é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, destinada ao atendimento de fisioterapia a pessoas com deficiência física neuromotora e/ou múltiplas deficiências que presta serviço de modo exclusivo, inestimável e extremamente relevantes aos portadores de deficiências motoras graves, atendendo as pessoas de todas as regiões.

Sabe-se que a ANPR, é a única entidade da região que atende esse fim e inclusive outros municípios, sendo de grande colaboração para o ente público que sozinho não supre essa necessidade mandaguáçuense, pois não possui instituição específica para o atendimento educacional, especializado e de reabilitação das pessoas com deficiência física e/ou múltiplas.

A entidade possui espaço físico que garante acessibilidade e adaptações as necessidades educacionais dos portadores de deficiência física e/ou múltiplas, além do que, já existe uma parceria realizada com o município de Mandaguáçu/Pr cujo atendimento não pode ser rompido diante da especificidade atendida por ela.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernadino Bogo nº 100 – Centro – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245 5588



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

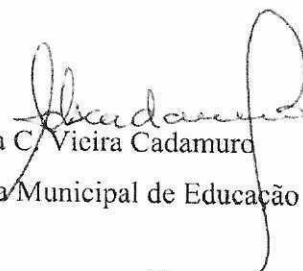
www.mandaguacu.pr.gov.br

Nesse sentido, a Secretaria de Educação vem por meio deste justificar o termo de fomento que deverá seguir o artigo 31 da lei 13.019/2014 adotando-se a modalidade de inexigibilidade de chamamento público, posto não existir em nosso município e na região outra entidade que realiza o atendimento de educação especial na intervenção de fonoaudiologia cuja o trabalho enfatiza o desenvolvimento da linguagem, como também as funções estomatognáticas proporcionando a estes pacientes melhores socialização, promoção da aprendizagem escolar e qualidade na alimentação.

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de procedimento administrativo para celebração de termo de fomento com a ANPR, considerando a demanda existente em nosso município e de acordo com os documentos anexos.

Mandaguáçu, 02 de maio de 2023.

Atenciosamente,


Silvana C. Vieira Cadamuro
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bernadino Bogo nº 100 – Centro – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5588



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8465/2023

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal do FUNDEB de Mandaguáçu/Pr e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, o Sr. Maurício Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

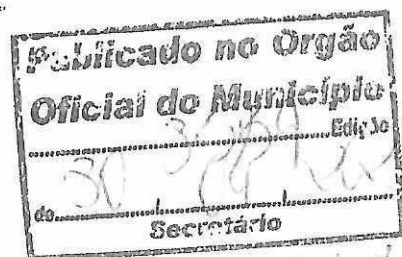
Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a Resolução nº 01/2023 aprovada pelo Conselho Municipal do FUNDEB de Mandaguáçu/Pr, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade fomento, entre a Secretaria Municipal de Educação e as Entidades ou Organização de Sociedade civil.

Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2023/2024, da seguinte entidade:

- Associação Norte Paranaense de Reabilitação – R\$ 45.760,00 (anual)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 25 de abril de 2023.



Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br